



MENSAGEM GAB/Nº 002/2024.

URGENTE

Arinos- MG, 1 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Transferência financeira para rateio da participação no Consórcio CID-RIOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a devida estima, apresento a Vossa Excelência, e por seu intermédio à distinta composição desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei intitulado “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

O propósito desta iniciativa é propiciar a transferência de recursos para custear o rateio da participação no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e Fomento das Bacias do Rio Jequitinhonha, Rio Pardo, Rio Mucuri e adjacências – CID-RIOS.

Os Consórcios Públicos, do ponto de vista dos municípios, contribuem para o aumento da sua capacidade de realização, conferindo maior eficiência na utilização dos recursos. Possibilita, também, o fortalecimento da autonomia municipal ao ampliar a capacidade de diálogo e negociação junto aos órgãos de outros entes da federação e entidades privadas.

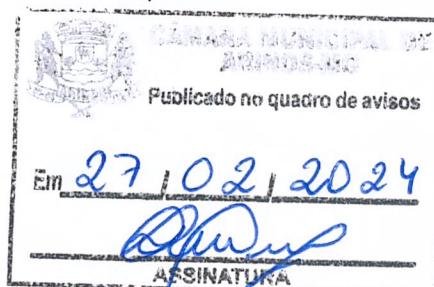
A participação do Município de Arinos no referido Consórcio foi autorizada pela Lei nº 1.655, de 8 de julho de 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Diante do exposto e considerando a relevância inegável desta proposta para nosso município, em especial por promover a cooperação entre entes federativos, otimizando a utilização de recursos e fomentando o desenvolvimento regional, confio na valiosa colaboração dos nobres membros desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que indubitavelmente proporcionará benefícios imprescindíveis aos cidadãos de Arinos-MG. Rogamos a Vossa Excelência que preste sua valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria, em caráter de **URGÊNCIA**

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, assim como aos respeitáveis pares, expressões de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 02 /2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Turismo da Prefeitura Municipal de Arinos, um crédito especial no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo		
Subunidade	03 – Setor de Desenvolvimento Urbano e Trabalho		
Função	11 – Trabalho		
Sub-Função	334 – Fomento ao Trabalho		
Programa	0003 – Administração Geral		
Projeto/Atividade	XXXX – Contrato de Rateio – CIDRIOS		
Elemento	3.1.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Públicos	R\$ 500,00	
	3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	R\$ 42.000,00	
	4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Públicos	R\$ 500,00	

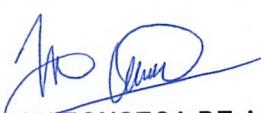
Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
02.10.03.11.334.0003.2166.3.1.90.11.00 – Manutenção Atividades do Setor de Des. Urbano e Trabalho	R\$ 43.000,00

Art. 3º Fica alterado o PPA 2022/2025 e LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arinos-MG, 1 de fevereiro de 2024.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal